

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XVI - Nº 161 EDIÇÃO – Areia Branca/RN, 23 de Setembro de 2021.

EXECUTIVO/GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 1.483/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA

BRANCA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Areia Branca aprovou e eu sancionei e promulguei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado levar a efeito a DOAÇÃO de um imóvel, tipo terreno vago apto para construção, como as seguintes dimensões: FRENTE (P1-P2): 107,44m (cem e sete metros e quarenta e quatro centímetros); LADO DIREITO (P1-P7): 88,55m (oitenta e oito metros e cinquenta e cinco centímetros), LADO ESQUERDO contendo as referidas medidas em seus respectivos pontos dos vértices P2-P3: 36m (trinta e seis metros); P3-P4: 7,10m (sete metros e dez centímetros); P4-P5: 54,75m (cinquenta e quatro metros e setenta e cinco centímetros); P5-P6: 6,87m (seis metros e oitenta e sete centímetros), TOTALIZANDO UM COMPRIMENTO DE 104,72m (cento e quatro metros e setenta e dois centímetros) e FUNDO (P6-P7): 112,39m (cento e doze metros e trinta e nove centímetros), perfazendo uma área total de 10.019,96m² (dez mil e dezenove metros quadrados e noventa e seis centímetros quadrados) e caracterizado como Zona 2 (ZONA RUAL), POVOADO, Comunidade do Arraial, padrão “B”, de propriedade do Município, avaliado por R\$ 210.419,16 (duzentos e dez mil, quatrocentos e dezenove reais e dezesseis centavos), consoante Laudo de Avaliação Técnica Imobiliária.

Art. 2º - A presente doação será destinada em favor do ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ n. 08.241.739/0001-05, com endereço na BR 101, KM 0, CENTRO ADMINISTRATIVO, s/n, Lagoa Nova - Natal/RN. CEP: 59064-901.

§ 1º A doação a que refere o *caput* deste artigo tem como finalidade a instalação, construção e funcionamento no município de Areia Branca do Instituto Estadual de Educação Profissional, Tecnologia e Inovação (IERN), projeto que faz parte do Programa Nova Escola Potiguar do

Governo do Estado.

§ 2º Fica reconhecido interesse público na presente doação de uso, desobrigando-se prévia licitação.

Art. 3º - Ocorrerá caducidade da doação e reversão automática do imóvel ao Município, caso a Donatária não cumprir as especificações e condições abaixo:

I - Não iniciar as obras dentro de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do contrato, e a concluí-la dentro de 60 (sessenta) meses, prorrogável a critério do Chefe do Poder Executivo.

II - Não exercer, não executar, não exercitar, bem como alterar a finalidade para a qual a referida área foi concedida ou não dar o uso prometido, ou o desviar de sua finalidade estampada no § 1º do Art. 2º desta Lei.

III - Gravar o imóvel com ônus real de garantia, exceto quando tratar-se de garantia para financiamento vinculado à construção e/ou ampliação do empreendimento identificado no § 1º art. 2º desta Lei.

§ 1º O imóvel doado será revertido sem ônus ao Município caso a Donatária não cumprir os dispositivos acima elencados, sendo que neste caso as benfeitorias não removíveis seguirão a sorte do principal.

§ 2º É facultado ao Poder Público Municipal o direito de desistir da reversão do imóvel doado, desde que comprovada a inconveniência técnica e julgada onerosa ao erário a transação.

Art. 4º - As despesas decorrentes do fornecimento de água, energia elétrica e outras necessárias ao funcionamento e manutenção das atividades desenvolvidas serão suportadas pelo cessionário, ficando ainda sob sua inteira responsabilidade a segurança, zelo, limpeza e conservação.

Art. 5º - Fica proibido à utilização dos bens imóveis doados para outros fins que não sejam as descritas no *caput* do artigo 1º desta lei, bem como a transferência de sua doação ou realizar cessão, a qualquer título, salvo se previamente justificado e autorizado pelo ente público municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,
23 DE SETEMBRO DE 2021.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita do Município de Areia Branca /RN

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XVI - Nº 161 EDIÇÃO – Areia Branca/RN, 23 de Setembro de 2021.

EXECUTIVO/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO TP 003/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município Areia Branca/RN torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Tomada de Preços - do tipo - Menor Preço Por Empreitada Global - Nº 003/2021**, que tem como objeto a **contratação de empresa para a execução dos serviços de Pavimentação da Avenida Beira Mar localizada na Praia de Upanema no Município de Areia Branca/RN**, a se realizar no dia **13 de outubro de 2021 às 08:00 (oito) horas horário local**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações, situado na Rua Padre Antônio Joaquim - 03 - Centro Administrativo - Centro, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 12:00 (doze horas), no sítio eletrônico (<http://areiabranca.rn.gov.br/editais/>), ou poderá ainda ser solicitado através do e-mail (cplabedital@gmail.com).

Areia Branca/RN, em 23 de setembro de 2021.

Antônio Lopes Neto.

Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 020 2021

O Pregoeiro do Município Areia Branca/RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão**, do tipo **Presencial SRP N.º 020/2021 - Menor Preço Por Item** - que tem como objeto o **registro de preços para aquisição futura e eventual de Água Mineral e Gelo para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Areia Branca/RN** no dia **06 de outubro de 2021 às 08:00 (oito) horas (horário local)**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações, situado na Rua Padre Antônio Joaquim - 03 - Centro Administrativo - Centro, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas, no sítio eletrônico (<http://areiabranca.rn.gov.br/editais/>), ou poderá ainda ser solicitado através do e-mail (cplabedital@gmail.com).

Areia Branca/RN, em 23 de setembro de 2021.

Antônio Lopes Neto.

Pregoeiro.